



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

Estado de São Paulo

CGC (MF) 46.947.396/0001-80

Rua Innocencio Dutra de Sant'Anna, 1.239 — Fones: (0174) 71-1232 e 71-1104 — CEP 15.690

## LEI Nº 396, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1989

(Autoriza abertura de um crédito adicional-especial e dá outras providências).

A PREFEITA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ - SP,  
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Indiaporã decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional-especial, na importância de NCZ\$6.649,73 (seis mil, seiscentos e quarenta e nove cruzados novos e setenta e três centavos), destinados a cobrir as despesas havidas no exercício de 1988, como segue:

- a) - Saldo do honorário do Secretário Técnico da Câmara Municipal, referente ao mês de dezembro de 1988 . . . . . NCZ\$ 9,38
- b) - Encargos com correção monetária sobre operações de crédito por antecipação da receita.. NCZ\$ 819,67
- c) - Salários de servidores municipais, referente ao mês de dezembro/88 e 13º salário. . . . . NCZ\$ 3.219,95
- d) - Honorários de profissionais liberais . . . . . NCZ\$ 851,64
- e) - Consumo de água e taxa de esgoto sanitário por imóveis da municipalidade ou à disposição da mesma. . . . . NCZ\$ 533,41
- f) - Honorários de profissional técnico, em levantamento topográfico e locação de áreas de imóveis, bem como implantação de perfis de vias públicas e acompanhamento de execução de obras do conjunto C.D.H., nesta cidade. . . . NCZ\$ 1.026,00

segue gls.02



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

Estado de São Paulo

CGC (MF) 46.947.396/0001-80

Rua Innocencio Dutra de Sant'Anna, 1.239 — Fone: (0174) 71-1232 — CEP 15.690

Lei nº 396, de 17/02/89

- fls. 02 -

g) - Serviços de mão de obra executado na construção do Centro de Convivência dos Idosos da LBA, nesta cidade, nos termos do convênio firmado . . . . .	NCZ\$ 167,68
Total. . . . .	NCZ\$ 6.649,73

Parágrafo Único - O valor do presente crédito correrá por conta da redução da seguinte verba do Orçamento vigente, a saber:

## 2. PODER EXECUTIVO

### 2.6. Setor de Administração, Execução e Manutenção de

#### 4110. Serviços Urbanos

#### Obras e Instalações

#### 50. Pavimentação, Guias e Sarjetas, Galerias

águas pluviais, calçamento, etc. . . . . NCZ\$ 6.649,73

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 17 de fevereiro de 1989

*Odete*  
ODETTE THEODORO CORRÊA

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada e publicada por afixação no lugar de costume nesta Prefeitura, na data supra.

*João Agreli*  
JOÃO AGRELLI - SECRETÁRIO